



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1425/2012

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MAGDA DE COUTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

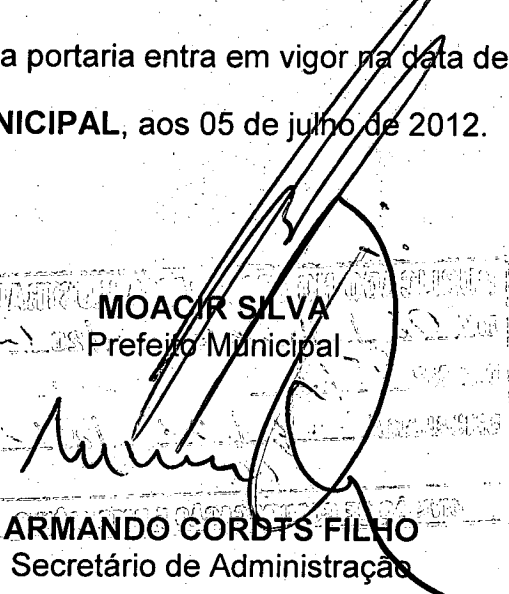
RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 18 de junho de 2012, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MAGDA DE COUTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.985.931-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 023.232.239-25, nomeada em 13 de junho de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 6149/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1425/2012

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Tabela Docente à servidora MAGDA
DE COUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 18 de junho de 2012, o percentual de
5% (cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Tabela
Docente à servidora MAGDA DE COUTO, portadora da Cédula de identidade
RG. nº. 8.988.931-8-825-PR, inscrita no CPF sob nº. 028.232.239-56,
nomeada em 18 de junho de 2006, pelo regime estatutário, para ocupar o
cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
passando do percentual de incentivo de Progressão de 10% (dez por cento)
para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 28, das Leis
Complementares nº. 188/2007 e 104/2007 que alterou o artigo 18 da Lei
Complementar nº. 084/1998, nos termos do processo nº. 6140/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 06/06/2012	DE 06/06/2012
DE Nº 9540	DE Nº 9540
UMUARAMA	UMUARAMA
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	